

## DECRETO N°2.147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.200,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.661 de 21 de outubro de 2011,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 276.200,00* (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 17, excesso de arrecadação na fonte 17 e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de outubro de 2011.

## ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori** Secretário de Educação e Cultura

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.147 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
(S) (S) (S)		小型が大力など	
Secretaria de Administração	- BLLLL-LL	THE TOWN	
No.		709	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	58.000,00	
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		58.000,00
		2	
Secretaria de Educação e			1
Cultura			16.00
6000			(0.0)
2004.123611561.032	4.4.90.51-28	7.000,00	10 07
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	10.000,00	900
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	10.000,00	W 61
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	12.200,00	A HASS
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	5.000,00	200
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	10.000,00	V200000
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	5.000,00	5.70 0
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	10.000,00	
2004.128113161.021	4.4.90.51-01	40.000,00	7000
2004.123061382.018	3.3.90.30-17		109.000,00
2004.123611562.012	3.3.90.49-28		60.000,00
2004.128113161.039	4.4.90.51-07		49.200,00
TOTAL		167.200,00	276.200,00